

I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

**DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA
CRIMINAL E PROCESSO III**

JAQUELINE DE PAULA LEITE ZANETONI

THIAGO ALLISSON CARDOSO DE JESUS

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG - Minas Gerais

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Secretário Executivo - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - Unimar/Uninove - São Paulo

Representante Discente - FEPODI

Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF - Distrito Federal (suplente)

Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP - São Paulo (suplente)

Secretarias:

Relações Institucionais

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - Ceará

Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM- Distrito Federal

Relações Internacionais para o Continente Americano

Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG - Goiás

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB - Paraíba

Eventos:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch (UFSC - Rio Grande do Sul) Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho (Unifor - Ceará)

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta (Fumec - Minas Gerais)

Comunicação:

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro (UNOESC - Santa Catarina)

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho (UPF/Univali - Rio Grande do Sul)

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara (ESDHC - Minas Gerais)

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

D597

Direito penal, criminologia, política criminal e processo III [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Thiago Allisson Cardoso de Jesus; Jaqueline de Paula Leite Zanetoni – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-128-9

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Constituição, cidades e crise

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Direito penal. 3. criminologia. I Encontro Virtual do CONPEDI (1. : 2020 : Florianópolis, SC, Brasil).

CDU: 34



I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA CRIMINAL E PROCESSO

III

Apresentação

É com grande entusiasmo que introduzimos a leitura desta obra coletiva, composta por resumos apresentados sob a modalidade de pôsteres, criteriosamente selecionados para apresentação e debates no Grupo de Trabalho intitulado “Direito Penal, Criminologia, Política Criminal e Processo I”, durante o I Encontro Virtual do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI), ocorrido entre 23 a 30 de junho de 2020, sobre o tema “Constituição, Cidades e Crise”.

A realização deste evento na modalidade virtual evidenciou a capacidade de (re)invenção e inovação do Conpedi, que através de um esforço sem precedentes, assim o fez com mestria. Mais ainda, os aludidos trabalhos, além de refletir a nova realidade posta, demonstram notável rigor técnico e inquestionável relevância para a pesquisa em Direito no Brasil.

Faz-se necessário ressaltar que os debates realizados em 26 de junho de 2020 resultaram no intercâmbio de conhecimento, integrando pesquisadores de diversas Instituições do País.

Particularmente, em relação as temáticas publicadas na presente obra, os nossos aplausos a Adriano Godoy Firmino que avaliou as alternativas penais e o acordo de não persecução penal, contribuindo com o amadurecimento das discussões deste instituto inserido de forma recente no ordenamento jurídico. Ademais, a compatibilidade do plea bargaining com o ordenamento jurídico brasileiro foi o tema do trabalho de Nikolle Cardoso Almeida.

O sistema prisional brasileiro foi tema do trabalho elaborado por Gelciara Lorena Lopes Ramos. Utilizando como título “o depósito dos desprezados”, a autora apresentou imprimiu visibilidade com sensibilidade.

Com o objetivo de analisar a viabilização da descriminalização da cannabis no país, Felipe Ferreira Souza Junior realizou uma análise comparativa entre Brasil, Canadá e Uruguai.

Isabela Monique Soares Alcântra se propôs a investigar o limite entre o devido processo legal e a liberdade de imprensa no ordenamento jurídico nacional. A problemática da mulher apenada sob à ótica do direito à saúde e cárcere no Maranhão foi abordado por Renata Caroline Pereira Reis e Juana Caroline Carvalho Silva.

A violência e o crescimento urbano desordenado foi tratado Matheus Barros Campos como contribuição ao desenvolvimento ao caos urbano, fruto de investigações feitas no âmbito da iniciação científica,

Adriane Garcel analisou o elemento subjetivo do crime de lavagem de dinheiro e o aspecto controverso do dolo eventual na legislação competente.

Através de uma ampla pesquisa contextualmente situada, Graziella Barros Azevedo evidenciou a realidade goiana e o choque entre educação e criminalidade.

O tema da vingança privada e seus fundamentos históricos, políticos e ideológicos foram objetos do estudo de Talles Evangelista Silva Araújo, retratando questão que delineia a experiência social contemporânea, de punitivismo e desencantamento.

As complexidades envolvidas na internalização de tratados em matéria processual penal por meio do controle difuso de convencionalidade foram analisadas por Felipe Laurêncio de Freitas Alves, sob a ótica dos direitos humanos após a Constituição Federal de 1988.

Como coordenadores, nosso trabalho foi reunir essa variedade de textos e conduzir um evento marcado pelo proveitoso diálogo acadêmico e multiplicidade de visões. Espera-se que a presente publicação possa contribuir para o aprofundamento das temáticas abordadas e seus valores agregados, bem como para o engajamento junto ao direito penal e criminal.

Agradecemos aos autores pelas exposições, debates e publicações de suas produções. Registramos a maestria das orientações feitas pelos diversos professores que conosco marcaram presença no Grupo de Trabalho Virtual. Estamos satisfeitos com a qualidade das exposições e dos resumos que agora apresentamos.

Nossos cumprimentos ao CONPEDI pela organização do evento e publicação desta obra coletiva. Boa leitura!

Prof. Me. Jaqueline de Paula Leite Zanetoni - UNIMAR

Prof. Dr. Thiago Allisson Cardoso De Jesus – Universidade CEUMA e Universidade Estadual do Maranhão

DO RETRIBUCIONISMO AO NEORRETRIBUCIONISMO: atualizando os fundamentos de controle social

**Claudio Alberto Gabriel Guimaraes¹
Whesley Nunes Do Nascimento**

Resumo

Introdução: O debate sobre a justificação da punição estatal é colocado como novo em todos os momentos. Este tópico não é apenas um problema teórico, mas, sim, sobre uma temática que vem pressionando o atual cenário criminológico, ou seja, questionam-se as suposições que podem ser justificadas pelo Estado para privar qualquer um dos seus membros de liberdade. **Problema de pesquisa:** Em razão das múltiplas finalidades atribuídas às penas, e de uma clara incongruência teórica e prática, qual o impacto causado pela assunção da teoria do Neorretribucionismo enquanto fundamento que possa efetivamente legitimar a aplicação de sanções penais? **Objetivos:** Fomentar a discussão acerca da necessidade premente de busca por avanços nos argumentos teóricos que tencionem justificar o direito de punir do Estado e, conseqüentemente, o exercício do controle social formal. **Métodos:** O método de abordagem utilizado será o jurídico-propositivo, visto que se trata de pesquisa desenvolvida no campo teórico-interpretativo da realidade e, como tal, ali devem ser produzidos os efeitos deste estudo. Além disso, será alicerçado na técnica de pesquisa qualitativa, estritamente bibliográfica, buscando uma ampla revisão das obras clássicas, assim como do que mais recentemente foi escrito sobre o assunto. Ademais, adotamos como método de procedimento o monográfico, com a abordagem de um único tema, o que não impede um necessário e profícuo diálogo interdisciplinar, com contribuições oriundas da Filosofia e da Criminologia. **Resultados alcançados:** Em uma necessária perspectiva pragmática, que atende melhor as necessidades do controle social formal, mormente em países como o Brasil, que atualmente se encontra assolado pela criminalidade em seus mais variados níveis, defende-se o entendimento, segundo o qual, a pena deve ter como principal função a defesa da ordem jurídica, nada obstando, entretanto, que finalidades utilitárias possam ser alcançadas com a aplicação das sanções penais, sem, contudo, servirem como seu fundamento de legitimação. Assim sendo, nota-se que são os postulados neorretribucionistas que mais se aproximam dos dois principais alicerces que justificam o Direito Penal nos dias atuais: a essencialidade do bem jurídico a ser protegido, cuja imprescindibilidade se traduz na defesa e conservação do Estado Constitucional, Social e Democrático de Direito e a necessidade de proteção de tais bens essenciais através da pena.

Palavras-chave: Controle social formal, Teoria retributiva, Neorretribucionismo

Referências

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. A ilusão de segurança jurídica: do controle da violência à violência do controle penal. 2. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003. 336 p.

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

ARISTÓTELES. *Ética a Nicômaco*. Tradução de Pietro Nasseti. São Paulo: Martin Claret, 2006, 240 p.

BARATTA, Alessandro. *Criminologia crítica e crítica do Direito Penal: introdução à sociologia do direito penal*. Tradução de Juarez Cirino dos Santos. 3. ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2002.

BECCARIA, Cesare. *Dos Delitos e das Penas*. Bauru: Edipro, 1993.

BERISTAIN, Antonio. *La Pena-Retribución y las actuales concepciones criminológicas*. Buenos Aires: Depalma, 1982.

BETTIOL, Guisepe. *Direito Penal*. São Paulo: Red Livros, 2000, 789 p.

CUELO CALÓN, Eugenio. *Derecho Penal: parte general*. Barcelona: BOSCH, 1951. 842 p.

DESLANDES, Suely Ferreira. *Pesquisa social: teoria, método e criatividade*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

DOSTOIÉVSKI, Fiódor. *Crime e castigo*. São Paulo: Editora 34, 2009.

DOTTI, René Ariel. *Bases e alternativas para o sistema de penas*. 2ª ed. São Paulo: Ed. RT, 1998, pág. 31.

DURAN MIGLIARDI, Mario. *Justificación y legitimación político-criminal de la pena: Concepto, criterios y orientaciones en la actual jurisprudencia nacional*. *Política Criminal*, Santiago, v. 4, n. 8, p. 266-291, dic. 2009.

_____. *Teorías absolutas de la pena: origen y fundamentos: conceptos y críticas fundamentales a la teoría de la retribución moral de Immanuel Kant a propósito del neo-retribucionismo y del neo-proporcionalismo en el derecho penal actual*. *Revista Filosófica*, Santiago, v. 67, p. 123-144, 2011.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. 42 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

GOULART, Henny. *Penologia I*. 1ª ed. São Paulo: Editora Brasileira de Direito, 1975.

GUIMARÃES, Claudio Alberto Gabriel. *Funções da pena privativa de liberdade no sistema penal capitalista*. 2 ed., Rio de Janeiro: Revan, 2007.

_____. Rediscutindo os fundamentos do direito de punir. Do Neorretribucionismo e seus reflexos no âmbito do controle social formal. 160 f. Tese de Pós-Doutorado – Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, 2019.

HEGEL, Georg W. F. Princípios da filosofia do direito. Tradução de Norberto de Paula Lima. São Paulo: Ícone, 1997.

HOBBS, Thomas. Leviatã ou matéria, forma e poder de um Estado eclesiástico e civil. Tradução de Alex Marins. São Paulo: Martin Claret, 2006. 519 p.

KANT, Emanuel. Metafísica de las Costumbres. Madrid: Tecnos, 1989.

LESCH, Heiko H. La función de la pena. Traducción de Javier Sánchez y Vera Gómez-Trelles. Madrid: Dykinson, 1999.

LOCKE, JOHN. Segundo tratado sobre o governo civil e outros escritos. Tradução de Magda Lopes e Marisa Lobo da Costa. Petrópolis: Vozes, 1994.

MIR PUIG, Santiago. Funcion de la pena y teoria del delito en el estado social y democratico de derecho. 2. ed. Barcelona: Bosch, 1982.

MORSELLI, Élio. A função da pena à luz da moderna criminologia. Revista Brasileira de Ciências Criminais. São Paulo, ano 5, n. 19, p. 39-46, jul./set. 1997.

PUIG, Santiago. Derecho Penal: Parte General. 5ª edición. 3ª reimp. Barcelona: Reppertor, 2000.

RAFFO, Juan Pablo Mañalich. La pena como retribución. Estudios Públicos. 108, pp. 117-205, 2007.

RAMÍREZ, Juan José Bustos. HORMAZÁBAL MALARÉE, H. Lecciones de Derecho Penal. Madrid: Trotta, 1997.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. Do contrato social. São Paulo: Martin Claret, 2013.

SÁ, Sidnei Boccia Pinto de Oliveira. Repensando a função retributiva da pena criminal. De jure: Revista Jurídica do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, 2006.

TEIXEIRA, Adriano. Las teorías retributivas en el pensamiento angloamericano contemporáneo. En Letra: Derecho Penal. Año IV, número 7, pp. 35-77, 2018.

ZAFFARONI et al. Direito Penal brasileiro. Teoria geral do Direito Penal. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

ZAFFARONI, Eugênio Raúl. PIERANGELI, José Henrique. Manual de direito penal brasileiro: Parte Geral. 6. ed. v.1. São Paulo: RT, 2006.

KINDHÄUSER, Urs. Bien Jurídico, Seguridad e hecho punible desde una perspectiva comunicativa del Derecho Penal. San Justo: Universidad Nacional de La Matanza, 2017.